

LEI Nº. 3.421, DE 26/04/2011.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 501.598,50 (Quinhentos e um mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), destinado à inclusão de elemento de despesa na fonte 040 – CONVÊNIOS COM O GOVERNO ESTADUAL, de modo a possibilitar a execução do Convênio nº 039/2010, firmado entre o Município e o Governo do Estado, pelo DETRAN/ES, na seguinte dotação orçamentária:

13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
13000-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15.451.041.2.409 – Ampliação e Manutenção da Sinalização de Trânsito.
344905100 – Obras e Instalações Fonte 040..... R\$ 501.598,50

Art. 2º Os recursos destinados a cobertura da presente despesa advêm de Recursos de Convênio, conforme Parecer Consulta 028/2004 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Abril de 2011.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal
(Em exercício)